



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº J-020/99 – PMM

**Fica oficialmente nominado
Parque de Área Verde e Lazer
Vereador BINGA UCHÔA,
localizado do Bairro Alvorada, na
Cidade e Município de Macapá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nominado **Parque de Área Verde e Lazer Vereador BINGA UCHÔA**, localizado no bairro Alvorada, entre a Rua Maria Torres da Silva e Travessa Joaquim Gouveia e Soldado José dos Santos, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para consecução desta Lei, ficando autorizado a proceder os limites do referido Parque, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

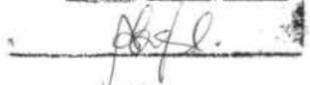
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de Dezembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

RECEBEMOS

Em 27/12/99



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Protocolo 744

27/ DEZEMBRO / 99
Data de Entrada

[Signature]
Gabinete da Presidência

A Secretaria Legislativa

Para as devidas providencias

27
12
99

[Signature]
Elias Valente
Presidente - CMM